

LEI nº 687

Abre Crédito Suplementar à Dotação do Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal de Ouro Fino sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o Orçamento vigente os Créditos Suplementares às dotações discriminadas, com base na Lei Federal nº 4.320, art. 39, § 1º item III, conforme abaixo segue:

3120-02 – Material de Consumo: Impressos, Livros, Material de Expediente	Cr\$ 1.000,00
3140-02 – Encargos diversos: Viagens Administrativas	Cr\$ 1.500,00
3140-02 – Encargos diversos: Despesas Imprevistas	Cr\$ 1.000,00
3120-46 – Material de Consumo: Para Torre Repetidora de Imagem e Som de Televisão	Cr\$ 500,00
3120-94 – Material de Consumo: Para Ruas e Avenidas	Cr\$ 500,00
3130-70 – Serviços de Terceiros para Instalação do Ambulatório Médico e Odontológico do IPSEMG	Cr\$ 1.030,20
SOMA	Cr\$ 5.530,20

Art. 2º - Como recurso para atender o artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3110.96 – Pessoal – Salários	Cr\$ 3.000,00
3140.61 – Encargos Diversos – Aluguéis	Cr\$ 500,00
4110.95 – Obras Públicas, Abertura e Melhoramentos de Praças e Jardins	Cr\$ 2.030,00
SOMA	Cr\$ 5.530,20

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementares às dotações do Orçamento vigente, até 50% (cinquenta por cento), de conformidade com o art. 39 da LEI Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, elevando-se assim a porcentagem que consta na Lei Orçamentária nº 657 de 15 de setembro de 1.970, art. 6º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de março de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal